



LEI Nº 242/70

CONCEDE AUTORIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de AMEDEO PRANDO - Fábrica de Aparelhos Ortopédicos, uma prótese de coxa (perna mecânica), pelo valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), e doar a Iduacy Domingues.

Art . 2º - Para fazer face à despesa conseqüente do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 09 de novembro de 1970.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**